

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

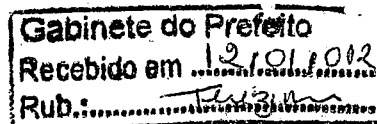
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 5/2012

São Roque, 11 de janeiro de 2012.



Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** para fins de denominação, da **VILA SANTA EFIGÊNIA**, localizada no **Distrito de São João Novo**, informando se tal vila é oficial e se possui denominação oficial, **bem como informar suas dimensões e relação de suas vias públicas e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da vila, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na mesma e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos também que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui com todas as vias do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSr 11/01/2012 - 11:59:04 00172/2012

/JM

Vias públicas sobre as quais o Vereador
solicita Certidão

(Vila Santa Efigênia)

Rua Agostinho Silva

Ponto de Ônibus

km 53,50

Rodovia Engº René Benedito Silva



P R E F E I T U R A D A E S T Â N C I A
T U R Í S T I C A D E S Ã O R O Q U E
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N.º 0049/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n.º 005/12**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que as vias em questão já possuem uma certidão expedida conforme certidão n.º 16/12.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.==.


16/02/12



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 1604/2011

São Roque, 07 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** das seguintes vias públicas localizadas na Vila indicada em **croqui anexo**:

- Via que se inicia na Rua Agostinho Silva;
- Via que se inicia na travessa da Rua Agostinho Silva

Gentileza informar se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
MILTON BRASIL CAVALCANTE
DD: Presidente da Câmara Municipal de
São Roque – SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 921/2011

São Roque, 12 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

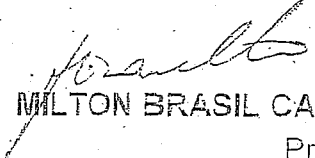
Em atenção ao pedido do Vereador Alfredo Fernandes Estrada, através do Ofício Vereador nº 1604/2011, (cópia anexa), solicito a Vossa Excelência a gentileza de providenciar, junto ao setor competente, a expedição de CERTIDÃO das seguintes vias públicas localizadas na Vila indicada em croqui anexo:

- Via que se inicia na Rua Agostinho Silva;
- Via que se inicia na travessa da Rua Agostinho Silva

Gentileza informar se tais vias são oficiais e se possuem denominação oficial, bem como informar suas dimensões e se as mesmas são de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o são há mais de 05 (cinco) anos. Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público das vias, solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado nas mesmas e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


MILTON BRASIL CAVALCANTE – TIO MILTON
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 12/12/2011 - 09:10:05 07825/2011

/mabc



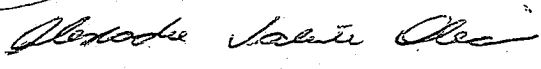
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 016/12

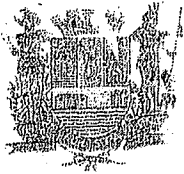
Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00921/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as vias públicas em questão são:

Agostinho da Silva possui uma certidão expedida conforme certidão n.º 13/11;
As travessas são de domínio particular.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.=====

Joanlat
14/02/12



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

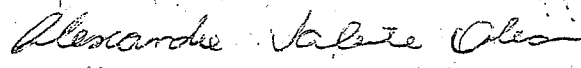
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 0013/11

Certifico, conforme solicitado, através do **Ofício Presidente nº0083/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão, é de domínio público oficializada pela Lei n.º 2048/92 como Rua Agostinho Silva, tendo início na Rodovia Renê Benedito Silva e término em propriedade particular, a mesma conta com 300,00 metros de comprimento e 6,50 metros de largura.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Serviço Técnico, certifiquei aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e onze. =.=.=.=.=.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0139/2012 – GP

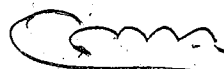
São Roque, 1º de fevereiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 921/2011

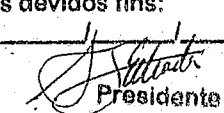
Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, vimos encaminhar a Certidão n.º 016/12, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

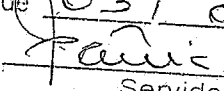
Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

A.D.T. -
Para os devidos fins:


Presidente

Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque
Protocolo n.º 585 de 16h 38
de 03/02/12

Servidor (a)

MN-scs.-



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 137/2012

São Roque, 09 de março de 2012.

Ilustríssima Senhora,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimentá-la e na oportunidade encaminhar à Vossa Senhoria alguns documentos necessários à oficialização de via pública localizada no Distrito de São João Novo.

A situação já é de conhecimento de Vossa Senhoria, pois estivemos conversando pessoalmente sobre o assunto, ocasião em que também se fez presente o Sr. Amauri de Araújo.

Os documentos solicitados por Vossa Senhoria para a oficialização da via pública, que ora encaminho são: Certidões de Óbito do Sr. Armino Nunes Barril e da Sra. Lucila Silva Nunes; Declaração assinada pelos herdeiros dando conta que a via de acesso aos imóveis registrados sob Matrícula 10.141 são de domínio público há mais de 30 anos; Fotos dos postes de iluminação pública instalados na referida via; Cópia da Lei Municipal nº 2.848, de 18 de junho de 2004; Escritura de Doação com Reserva de Doação cujos outorgantes são Armino Nunes Barril e esposa; Cópia da Matrícula nº 10.141; e Cópia da capa de Carnê de IPTU em nome de Lucila Silva Nunes.

Certo de poder contar com a valorosa colaboração de Vossa Senhoria no que diz respeito ao assunto aqui abordado, aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA

Presidente

À

Ilustríssima Doutora

FABÍOLA FRANCESCHI GODINHO

MD. Chefe do Núcleo de Regularização Imobiliária e Cadastral

Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP



DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 137/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, conforme Decreto Nº 7344/2012 as vias em questão embora não seja de titularidade da Prefeitura, tendo em vista que o referido parcelamento não foi aprovado e nem registrado no Cartório Imobiliário, esta incorporado por destinação à classe de bem público do município, as mesmas possuem as seguintes descrições: Via 1 com início na Rua Agostinho da Silva e término na confluência da via 2 com a via 3, a mesma conta com 35,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura; Via 2 com início na confluência da Via 1 com a Via 3 e término em propriedade particular, a mesma conta com 72,3 metros de comprimento e 5,0 metros de largura; Via 3 com início na confluência da Via 1 e Via 2 e término em propriedade particular, a mesma conta com 50,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura. Segue anexo o croqui do local.

Eu, (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 65/2012 - DPM

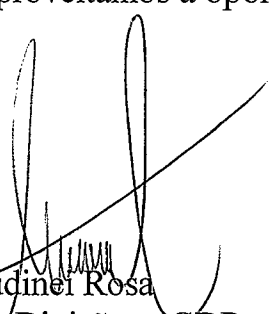
São Roque, 09 de maio de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 137/12

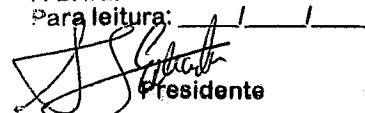
Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0084/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A.D.T.L.
Para leitura: 
Presidente



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Ofício n.º 65/2012 - DPM

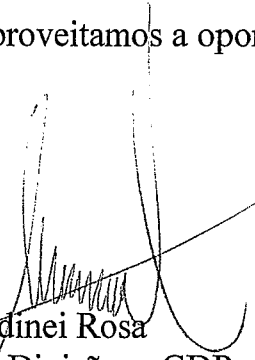
São Roque, 09 de maio de 2012.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 137/12

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0084/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

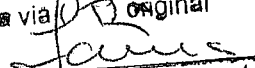
Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

Recebi em 10/05/2012
a via original () cópia


Servidor (a)



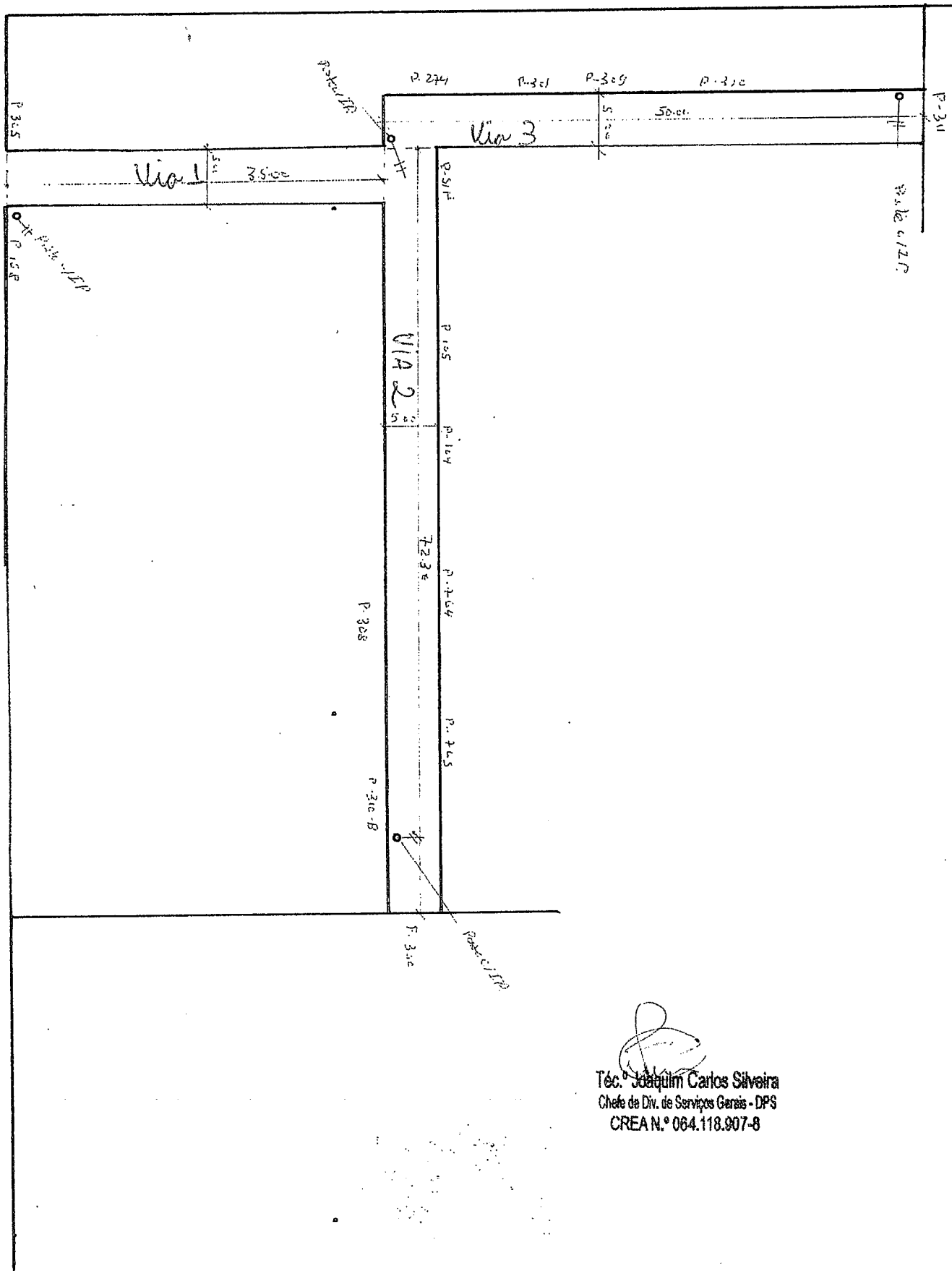
DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 137/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, conforme Decreto Nº 7344/2012 as vias em questão embora não seja de titularidade da Prefeitura, tendo em vista que o referido parcelamento não foi aprovado e nem registrado no Cartório Imobiliário, esta incorporado por destinação à classe de bem público do município, as mesmas possuem as seguintes descrições: Via 1 com início na Rua Agostinho da Silva e término na confluência da via 2 com a via 3, a mesma conta com 35,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura; Via 2 com início na confluência da Via 1 com a Via 3 e término em propriedade particular, a mesma conta com 72,3 metros de comprimento e 5,0 metros de largura; Via 3 com início na confluência da Via 1 e Via 2 e término em propriedade particular, a mesma conta com 50,0 metros de comprimento e 5,0 metros de largura. Segue anexo o croqui do local.

Eu, (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu, Alexandre Valente Oliani (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão
de Fiscalização e Postura, certifiquei aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e
doze.==.

Revisora Eng. RENÉ Benedita da SILVA (SP-274)



Téc.º Joaquim Carlos Silveira
 Chefe de Div. de Serviços Gerais - DPS
 CREA N.º 064.118.907-8